



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias 2

Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo 3

Concursos Públicos

Edital 22

Departamento de Atos Normativos

Extratos 25

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Auxílio Transporte 26

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 28

Avisos 30

Extrato de Adjudicação/Homologação 31

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos

Aditivos 32

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

PORTARIA Nº 1003, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor Vanderlei José da Cruz, Operário de obras, Padrão 9, Nível IIIIE – do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, nomeado em 02/02/1988, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/02/2018 a 06/09/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaíra, 30 de agosto de 2024

Lucas Soares Eleodoro
Diretor



Município de Guará

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

EDITAL Nº 31/2024

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2023

O Departamento de Pessoal do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo nº 002/2023 abaixo descrito a comparecer a sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, sito Rua 24 nº 330 Centro, **02 de setembro de 2024**, das 08:30h as 12:00 ou das 14:30 as 17:00h, munido(a) do R.G, para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de Recurso Administrativo ou Judicial, podendo o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

Cargo: Auxiliar Geral/Limpeza

Classificação Geral	Nome	Nota
27º	Jamilli Galvão da Silva	1,6
28º	Eliana Lino Peixoto	1,3

Guará SP, 30 de agosto de 2024.

Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº. 05/2024 – RESIDÊNCIA INCLUSIVA, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E CENTRO DIA

O Presidente do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva as seguintes funções: **Cuidador, Auxiliar Geral – Limpeza**, em atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

As dúvidas a respeito do processo de inscrição e do presente Processo Seletivo poderão ser resolvidas na administração da entidade, Telefone (17)3331-4827, das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: seletivoasilo@gmail.com.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, presidida pela **Sra. Carla da Silva Peres Silverio**, e tendo como membros as **Sra. Regiane Antunes Coelho, Sra. Tauane Cristina Figueiredo, Sra. Franknere da Silva Soares e Srta. Hemilly Cristiana de Almeida dos Santos**.

1.2- O processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro de reserva e provimento de profissionais para fins de contratação por tempo indeterminado em cargos de nível fundamental.

1.3- O presente processo seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 1 (um) ano contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida.

1.4- O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para o Centro de Ação Social N. Senhora D'Aporecida nenhuma obrigatoriedade de contratação e ainda de aproveitar todos os candidatos aprovados. Observando que, a aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo e em obediência a ordem classificatória no Processo Seletivo, quando ocorrer à necessidade da contratação que ficará a critério do Centro de Ação Social N. Senhora D'Aporecida.

1.5- Todos os contratados pelo Centro de Ação Social N. Senhora D'Aporecida serão regidos pelo regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o vínculo empregatício estabelecido entre o Centro de Ação Social N. Senhora D'Aporecida e o contratado, inexistindo qualquer relação jurídica e vínculo de trabalho entre o contratado e os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e/ou Federal);

1.6- O Candidato aprovado e admitido irá se submeter ao regime de experiência, conforme preceitua pelo Art. 445 da CLT;

2.DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1- O Processo Seletivo destina-se ao provimento da vaga informada abaixo do quadro de pessoal do Centro de Ação Social N. Senhora D'Aporecida, para o cadastro de reserva das vagas que posteriormente forem criadas de acordo com a necessidade e a critério do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida do no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

2.1.1- Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o Cadastro de Reserva para as referidas funções, independentemente do número de vagas, podendo ser chamado durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação da função, conforme a ordem de classificação.

2.2- A função, vaga, carga horária estão relacionadas no quadro que segue:

Função	Requisito	Nº de Vagas	Jornada semanal	Remuneração
Cuidador	Ensino fundamental completo.	Cadastro reserva	36 h/s	R\$ 1.660,00 + insalubridade
Auxiliar Geral Limpeza	Ensino fundamental incompleto.	Cadastro de reserva	36 h/s	R\$ 1.650,00

2.2.1- O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidos até a data da admissão. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a admissão NÃO SERÁ EFETUADA.

2.2.2- As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas no Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida com sede no município de Guaíra /SP.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.3 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- 3.4 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;
- 3.5 – No ato da entrega da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizerem no ato da contratação será eliminado do processo seletivo simplificado;
- 3.6 – Não possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Presidente do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, e os Membros da Diretoria, Conselho Fiscal.
- 3.7 Não possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com funcionários do mesmo setor da vaga pretendida;
- 3.8- Cumprir as determinações deste edital.

4. DOS VENCIMENTOS

4.1- O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida podendo ser diurno ou noturno, como poderá ocorrer à prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, de acordo com escala de revezamento, a critério da organização, cumprindo as normas trabalhistas vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

5.1.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2- O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição que segue Anexo I.

5.1.3- Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido.

5.1.4- As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.1.5 No ato da inscrição deverão apresentar cópia do Registro Geral de Identidade – RG e do CPF ou Carteira de Habilitação.

5.2 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.2.1- A inscrição poderá ser feita mediante a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido na sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, **sito na rua 24, número 330, no período de 02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.**

5.2.2- É obrigatório o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1- A prova do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será realizada na cidade de Guairá/SP em **local e horário a ser divulgado.**

6.2- É responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar sua inscrição e o local de realização da prova a partir **do dia 17 de setembro de 2024** no site: **www.casnsa.com**, e/ou **publicação do DOM - Diário Oficial do Município de Guairá e na página do Facebook da OSC.**

6.3- Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Formulário de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

7. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1- A relação das inscrições indeferidas e deferidas será publicada a partir do dia **17 de setembro de 2024**, no site **www.casnsa.com** e/ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.

8. DA SELEÇÃO

8.1- O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá nas seguintes fases:



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

8.1.1 Ensino Fundamental

Função	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Cuidador	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões	Tempo de experiência	Prova prática
Auxiliar Geral Limpeza	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões	Tempo de experiência	Prova prática

8.1.2 A etapa de prova objetiva é classificatória e eliminatória;

- A etapa da prova de títulos e tempo de experiência são classificatórias;
- A etapa da prova prática é eliminatória e classificatória;

8.2 DA PROVA OBJETIVA

8.2.1- A prova para a função será de caráter classificatório e eliminatório.

8.2.2- A prova objetiva será composta por questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. O número de questões e tempo de duração será da seguinte forma:

Grau de escolaridade dos cargos	Número de questões	Duração
Ensino fundamental	20 questões	2 horas

8.2.3- A prova será realizada no **21 de setembro de 2024 às 09 horas na sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida**.

8.2.3.1- O candidato deverá comparecer ao local de prova com **15 minutos de antecedência ao início da prova**.

8.2.4- O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo na sede da entidade no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, de **02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024**, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, por escrito, comprovando, com laudo médico, sua necessidade.

8.2.4.1- O candidato que não requerer a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

8.2.4.2- O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e folha de resposta personalizada) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

8.2.4.3- A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

Prova Objetiva acima mencionada. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

8.3 DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1- A prova de títulos consiste no fornecimento dos documentos de comprovação de participação em curso de cuidador na área da vaga ao qual o candidato se inscreveu para fins de pontuação, no presente Processo Seletivo Simplificado.

8.3.2- Os candidatos deverão protocolar a documentação comprobatória, conforme determinado no presente edital, na sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida, na rua 24, número 330, Guairá/SP nos horários de Funcionamento das 8h às 11h e das 13h às 16h, de 2ª a 6ª Feira, de **02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024 NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

8.3.3- O fornecimento dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

8.3.4- Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova objetiva, habilitados conforme disposto no subitem 12.8.

8.3.5- Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos.

8.3.6- A pontuação relativa aos títulos será considerada apenas para efeito de “classificação” e não para efeito de “aprovação”.

8.3.7- Serão considerados para efeito de pontuação de Títulos, os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos, expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.3.8- Não serão aceitas Declarações ou Atestados de Conclusão do Curso, com data de expedição superior a 06 (seis) meses.

8.3.9- Se deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão computados à nota final do candidato aprovado.

8.3.10- Serão computados somente como títulos, os discriminados no subitem 8.3.13 deste Edital, e que, deverão guardar direta relação com as atribuições da vaga para a qual o candidato está concorrendo.

8.3.11- Todos os documentos relativos aos títulos, bem como os documentos comprobatórios da carga horária mínima, a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues **exclusivamente nos dias e período da realização da inscrição para o Processo Seletivo**, não sendo permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

8.3.12- Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas.

8.3.13- Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo, com pontuação máxima de 2 (dois) pontos:

Título	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
Curso Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	02	1,00	2,00
Total máximo de pontos			2,00

8.3.14 Os títulos deverão ser comprovados com a apresentação de diplomas, devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação e acompanhado do Histórico Escolar.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

8.4 DO TEMPO DE SERVIÇO

8.4.1- Será computado o tempo de serviço mediante declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada, mesmo que concomitante o período.

8.4.2- A comprovação de tempo de serviço por meio da Carteira de Trabalho deverá ser realizada mediante as cópias das seguintes páginas:

- a) página contendo dados pessoais;
- b) página do contrato de trabalho com data de início e término;
- c) páginas das alterações do contrato, quando ocorridas.

Comprovação tempo serviço	Valor unitário	Valor máximo
Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na mesma função e mesma atribuição para a função que está em seleção.	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto.	1,00

8.5 DA PROVA PRÁTICA

8.5.1 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório – permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo de **Cuidador e Auxiliar Geral Limpeza**.

8.5.2 A prova prática será elaborada tendo em vista as atribuições e conhecimentos específicos do cargo de **Cuidador e Auxiliar Geral Limpeza**.

8.5.3 A prova prática será composta por um percurso com **duração mínima de meia hora e máxima de uma hora**. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo e cuidado com idosos, postura e habilidades do candidato em atendimento aos idosos.

8.5.4 Os candidatos habilitados na Fase 1 serão convocados para realização da prova prática com divulgação do local, data e horário no site e na página do Facebook da organização e no Diário Oficial do Município.

8.5.5 Os candidatos deverão comparecer no local da prova prática com **15 minutos de antecedência** e apresentar documento com foto.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1.1- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido do documento de identidade original.

9.1.2- Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte e Carteira de Trabalho.

9.1.3- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

9.2-DO MATERIAL PERMITIDO

9.2.1- Para realização da prova o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.2.2- Não será permitida a entrada de candidatos em sala de prova portando livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares, telefone celular, bipe, notebook, chave de carro com dispositivo eletrônico (alarme ou trava elétrica), ou qualquer receptor, etc., sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.3- DO ACESSO À SALA DE PROVA

9.3.1- O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para a realização da prova.

9.3.2- Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

9.3.3- Não haverá segunda chamada para a prova objeto, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.4- DA SAÍDA DA SALA

9.4.1- O candidato não poderá sair da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

9.4.2- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas).

9.4.3- O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

9.4.4- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.4.5- Os 03 (três) últimos candidatos da sala somente poderão entregar o material de prova e se retirarem simultaneamente.

9.5- DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

9.5.1- Para realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada.

9.5.2- É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

9.5.3- Na folha de respostas, não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

10.DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1- Para garantir a lisura e segurança na realização da prova, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou na sala de prova, e identificação



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

10.2- Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida, a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

11.DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- servi-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver integralmente o material de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata da função.
- Não comprovar através de documentos as informações prestadas no ato da inscrição.

12.DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

12.1- A prova objetiva será atribuída 01 (um) ponto para cada questão.

12.2- A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos na prova objetiva acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos.

12.3- Os candidatos aprovados serão classificados por função, em ordem decrescente da nota final da prova objetiva.

12.4- Para cálculo final da prova objetiva a soma das questões de conhecimentos gerais terá peso 4 (quatro), e a soma das questões de conhecimentos específicos terão peso 6 (seis) calculada pela média aritmética ponderada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(CG \times 4) + (CE \times 6)}{NQ}$$

onde:

NF = Nota final

CG = Nota de Conhecimentos Gerais

CE = Nota de Conhecimentos Específicos

NQ = Número de questões



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

12.5- Se houver o empate, dar-se-á preferência ao candidato:

- **PRIMEIRO) de maior idade;**
- **SEGUNDO) com maior tempo de serviços na função que se candidata;**
- **TERCEIRO) com maior número de filhos;**

12.6- Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão (ões) da prova:

a) Assinalada (s) no cartão de resposta que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado;

b) Assinalada (s) no cartão de resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta; e

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.

12.7- Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova, essa (s) será (ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

12.8- Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva.

13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

13.1- É admitido pedido de recurso quando:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- c) ao gabarito divulgado; e
- d) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

13.2- Os pedidos de recurso relativos ao item 13.1 deverão ser interpostos por escrito pelo candidato, no prazo de até **3 (três) dias**, contados da ocorrência do evento, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida, sito na rua 24, número 330, Guairá –SP, nos horários de 8h as 11h e 13h as 16h.

13.2.1- O prazo recursal se encerra às 16h. O envio de recursos após esse horário implicará em perda do prazo.

13.3- As questões da prova e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados, a partir das 09 horas do dia **23 de setembro de 2024**, no site www.casnsa.com, página do Facebook e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

13.4- Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, função pretendida no Processo Seletivo Simplificado e o endereço completo para correspondência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita no **dia 04 de outubro de 2024**, a partir das 9 horas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória por função.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

- 14.2- A publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em data posterior a publicação do resultado final, devendo os candidatos aprovados consultar o site www.casnsa.com, na página do Facebook e Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra.
- 14.3- O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.
- 14.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, prevista neste Edital.

15. CRONOGRAMA

15.1 Todas as informações do Processo Seletivo serão divulgadas no:

- a) Site da organização: www.casnsa.com.
- b) Mural da organização: Rua 24, n.º 330, Centro.
- c) Diário Oficial do Município de Guaíra: <https://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

Publicação do Edital	30/08/2024
Período de Inscrições	02/09/2024 a 16/09/2024
Publicação das inscrições indeferidas e deferidas	17/09/2024
Prazo para recursos das inscrições indeferidas	17/09 a 19/09/2024
Divulgação do Local/Horário de Prova	20/09/2024
Aplicação da Prova Objetiva	21/09/2024
Publicação dos Gabaritos Preliminares	23/09/2024
Período de Interposição de recursos dos Gabaritos	24/09 a 26/09/2024
Publicação dos Resultados dos Pedidos de recursos dos gabaritos	27/09/2024
Publicação dos Gabaritos oficiais	27/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar	27/09/2024
Convocação para a prova prática	27/09/2024
Aplicação da Prova Prática	30/09/2024
Publicação do resultado da Prova Prática	01/10/2024
Período de Interposição de recursos resultado da Prova Prática	01/10 a 03/10/2024
Publicação do Resultado Final	04/10/2024
Período de Interposição de recursos resultado final	07/10 a 09/10/2024
Homologação do Resultado Final	10/10/2024 (estimada)

16. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

16.1- O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Guaíra, site www.casnsa.com e ainda, fixado em mural na sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

16.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Guaíra/SP, 30 de agosto de 2024.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública
Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de
Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria
145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

Carla da Silva Peres Silverio
Comissão Organizadora
Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL N.º 05/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome completo:			
Escolaridade:			
Data nascimento:			Naturalidade:
RG:			CPF:
Endereço completo:			
Telefone residencial/ recado:			
Celular:			
Email:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Cargo:	☐ Cuidador ☐ Auxiliar Geral Limpeza		
Entrega de cópias documentos para prova de títulos:	SIM ☐ NÃO ☐		
Entrega de cópias documentos para tempo de serviço:	SIM ☐ NÃO ☐		
Funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do candidato/responsável:			
Data	Observação:		

Anexar cópia do RG e CPF ou Carteira de Habilitação.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - EDITAL N.º 05/2024

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome completo:			
Cargo Pretendido:			
Entrega de cópias documentos para prova de títulos:	SIM ☐ NÃO ☐		
Entrega de cópias documentos para tempo de serviço:	SIM ☐ NÃO ☐		
Funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do candidato/responsável:			
Data	Observação:		



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS - EDITAL N.º 05/2024

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

TABELA DE REFERÊNCIA DE TÍTULOS

Título	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	02	1,00	2,00
Total máximo de pontos			2,00

TÍTULOS APRESENTADOS

Certificado	Carga Horária	Pontos
TOTAL		

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do funcionário: _____



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

ANEXO III - FORMULÁRIO DE TEMPO DE SERVIÇO –EDITAL N.º 05/2024

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

Comprovação tempo serviço	Valor unitário	Valor máximo
Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na mesma função e mesma atribuição para a função que está em seleção.	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto.	1,00

TEMPO DE SERVIÇO

Data da Declaração	Página	Tempo de Serviços em dias (considerar um ano 365 dias)	Pontos
Total			

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do funcionário: _____

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL N.º 05/2024 – RESIDÊNCIA INCLUSIVA/ INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA/CENTRO DIA

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com

14



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

1. ENSINO FUNDAMENTAL

Função	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Cuidador	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões	Tempo de experiência	Prova prática
Auxiliar Geral Limpeza	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões	Tempo de experiência	Prova prática

Conhecimentos gerais:

Português (5): Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem as relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática (5): Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas.

Conhecimentos específicos:

CUIDADOR

Conhecimento Específico (10): Habilidades de cuidado com usuário respeitando os aspectos físico, mental, social e legal. O relacionamento humanizado com o atendido, seus familiares e equipe multiprofissional, papel do idoso na sociedade atual, visibilidade para a importância do idoso em termos da identidade do povo brasileiro, aspectos do processo de envelhecimento, as modificações corporais e os efeitos psíquicos do envelhecer, especificidades da saúde do idoso, nos aspectos biológico, psicológico e social; relações humanas entre cuidador/idoso/familiares e comunidade, cuidados de higiene do idoso e orientações básicas para as atividades de vida diária. Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva. Guia de Orientações Técnicas Centro Dia do Idoso do Estado de São Paulo.

Auxiliar Geral Limpeza

Conhecimento específico: 10 questões

1.Noções de higiene, limpeza e segurança. 2.Conservação e limpeza das instalações prediais. 3.Materiais de limpeza e sua utilização. 4.Destinação do lixo. 5.Equipamentos para a



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

segurança e higiene. 6. Normas de segurança e de preservação ambiental. 7. Segurança no trabalho: uso obrigatório e forma correta de utilização de EPI's.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

ANEXO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL N.º 05/2024

Cuidador: a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas; j) potencializar a convivência familiar e comunitária; k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Auxiliar geral

Limpeza: Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de

Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de

Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL N.º 04/2024 - PUBLICAÇÃO DAS NOTAS PROVA PRÁTICA

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida torna público as **NOTAS DA PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva do Edital n.º 04/2024:

Psicólogo

Inscrição	Nome	nota
1. 41	Nathália Barros Silveira	8,3

Recepcionista

Inscrição	Nome	Nota
1. 35	Sabryna Perla Silva Calixto	Ausente
2. 57	Stéfanie Caroline Savay	5,7

Auxiliar geral – limpeza

Inscrição	Nome	Nota
1. 05	Ana Paula Martins de Andrade	Ausente
2. 48	Brena Luiza Eleotério da Silva	5,6
3. 27	Lauriane silva Faleiros	8,0
4. 22	Letícia Magno da Silva	Ausente

Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Nota
1. 44	Daniela Martins	5,9
2. 38	Talia de Andrade Paiva Dias	6,8

Período de Interposição de recursos resultado da Prova Prática: 02 a 04/09/2024.

Publicação do Resultado Final: 05/09/2024.

Guaíra/SP, 30 de agosto de 2024.

Carla da Silva Peres Silvério

Presidente da Comissão



Município de Guaíra

Concursos Públicos

Edital



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2024
RESUMIDO



O **DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2024, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Guaíra, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e os tipos de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

abaixo que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PeD	TOTAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO								
001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	*	01 + CR	Nível Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 1.979,74	Objetiva + prática
002	LEITURISTA/ ENTREGADOR DE AVISO	01	*	01 + CR	Nível Fundamental Completo	40 horas	R\$ 2.238,15	Objetiva
003	MOTORISTA	01	*	01 + CR	Nível Fundamental Completo Carteira de habilitação categoria “D” ou “E”	40 horas	R\$ 2.937,17	Objetiva + prática
004	OPERÁRIO DE OBRAS	01	*	01 + CR	Nível Fundamental Completo	40 horas	R\$ 2.884,40	Objetiva + prática
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO								
005	AGENTE DE MANUTENÇÃO DA ETA	00	*	CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 2.996,00	Objetiva
006	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	00	*	CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 4.112,15	Objetiva
007	AUXILIAR DE LABORATORIO	00	*	CR	Ensino Técnico com Registro no CRQ	40 horas	R\$ 3.178,07	Objetiva
008	ELETRICISTA	01	*	01 + CR	Nível Médio Completo e Técnico com NR10	40 horas	R\$ 2.937,17	Objetiva + prática
009	ENCARREGADO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	01	*	01 + CR	Ensino Técnico em Química com Registro no CRQ	40 horas	R\$ 5.245,84	Objetiva + prática
010	OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO	00	*	CR	Nível Médio Completo Carteira de habilitação categoria “D” ou “E”	40 horas	R\$ 3.178,07	Objetiva + prática
011	OPERADOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	00	*	CR	Ensino Técnico em Química com Registro no CRQ	40 horas	R\$ 3.178,07	Objetiva
NÍVEL SUPERIOR								
012	CONTADOR	00	*	CR	Nível Superior Completo em Contabilidade com registro no CRC	40 horas	R\$ 11.422,57	Objetiva



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2138
Ano 2024
Página 23 de 32

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2024

RESUMIDO



013	ENCARREGADO DE CONTROLE DE QUALIDADE	00	*	CR	Ensino Superior Completo em Química com registro no CRQ	40 horas	R\$ 7.977,45	Objetiva
014	ENGENHEIRO CIVIL	00	*	CR	Nível Superior Completo em Engenharia + Registro no Conselho da Classe	40 horas	R\$ 7.977,45	Objetiva

As inscrições poderão ser realizadas a partir **do dia 30/08/2024** até as **23h59 do dia 07/10/2024**. Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.abconcursospublicos.org no período de inscrição Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 08/10/2024. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, <https://abcp.selecao.net.br/> e no site oficial do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaíra, 30 de agosto de 2024.

LUCAS SOARES ELEODORO
Diretor do DEAGUA



Município de Guaíra

Concursos Públicos

Edital



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2024
RESUMIDO



O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2024, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Guaíra, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

O cargo, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e os tipos de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

Tabela que segue:								
CÓD	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
NÍVEL MÉDIO								
001	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	*	01 + CR	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 4.112,15	Objetiva

As inscrições poderão ser realizadas a partir **do dia 30/08/2024** até as **23h59 do dia 07/10/2024**. Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.abconcursospublicos.org no período de inscrição Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 08/10/2024. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, <https://abcp.selecao.net.br/> e no site oficial do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaíra, 30 de agosto de 2024.

CARLOS DONIZETI DE SOUZA VILELA
Presidente do GUAÍRAPREV



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2138
Ano 2024
Página 25 de 32

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Extratos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br
secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Extrato de Repasse de Recursos Federais
Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

30/08/2024

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – R\$ 1.196.176,56
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR – R\$ 4.396,32
Fundo Especial Petróleo – FEP - R\$ 50.225,48
Transf. Recursos do Sistema Único Saúde – SUS – R\$ 4.130,00
Transf. Recursos do Fundo Nac.Assist. Social- FNAS – R\$ 32.580,00
Cota-parte Compens. Finan. exploração rec. hídricos – principal – R\$ 152.258,30
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 828.982,76



Município de Guaíra

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Doutor João Batista Santana nº 1875 – Jardim Alegria – Guaíra / SP – Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 / 3331 8257
e-mail: auxiliotransporte.guaira@gmail.com

COMUNICADO

A Diretoria Municipal de Educação comunica que no período de **02 a 06 de Setembro** de 2024 estará recebendo de forma presencial, os comprovantes para recebimento do repasse do Auxílio Transporte, no horário das 8h às 18h. **O prazo para recebimento não será prorrogado em hipótese alguma.**

Os documentos necessários são: recibo de pagamento do transporte (com nome do aluno), comprovante de frequência escolar (boleto com comprovante de pagamento ou atestado de frequência), ambos datados de **agosto/2024** e requerimento para o repasse do Auxílio Transporte (Anexo IV).

Só terão direito ao repasse, os alunos universitários ou técnicos que realizaram a inscrição/renovação no “Programa de Auxílio Transporte” até o dia 30/08/2024.

No período de 02 a 06/09 não estaremos recebendo inscrições para o programa, retornaremos a partir do dia 09/09.

Não confunda com inscrição, é o repasse para quem viajou em agosto.

Agosto
Início: 02/09
Término: 06/09
Pagamento: 20/09

Valores do repasse por cidade:
Barretos: R\$181,41
Miguelópolis: R\$181,41
Bebedouro: R\$300,05
Franca: R\$367,02

Maria Angélica Rebello da Silva
Diretora Municipal da Educação
Guaíra - SP



Município de Guaíra

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Avenida Doutor João Batista Santana nº. 1875 - Jardim Alegria –
Guaíra/SP – CEP 14790-000
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257
E-mail: auxiliotransporte.guaيرا@gmail.com

ANEXO IV

REQUERIMENTO MENSAL CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Av/Rua _____ nº _____, Bairro _____, no Município de Guaíra – SP., venho por meio deste, REQUERE concessão do auxílio transporte referente ao mês de _____, no valor de R\$ _____, para a cidade de _____.
DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Transporte, que o valor se equivale a _____ dias viajados.

Por fim, afirmo estar ciente que na apresentação de informações e documentos falsos, implicará no INDEFERIMENTO do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).

Anexos: () comprovante de frequência e

() Recibo de pagamento junto À empresa contratada, relacionada ao mês do requerimento.

Guaíra, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Art. 5º. O benefício será mensal, mediante requerimento, nos termos e prazos que poderá ser regulamentado por Decreto Municipal e instrumentado com os seguintes documentos:

- I. Comprovante de frequência;
 - II. Recibo de pagamento junto à empresa contratada, relacionado ao mês do requerimento;
- Parágrafo único. Para a concessão do auxílio nos meses após férias/recesso de meio e final de cada ano, o requerimento deverá ser instrumentado com os seguintes documentos:
- I. Comprovante de matrícula/rematricula;
 - II. Comprovante de frequência, sendo inexistentes os documentos do inciso anterior;
 - III. Declaração de inexistência de débito junto à empresa contratada;



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº 61/2024; Processo nº 153/2024, Edital nº 84/2024. Objeto: **Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos médico-hospitalar para atender diversas emendas parlamentares.** DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 02 (dois) de setembro de 2024, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP ou pelo site: <https://guaيرا.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/>. **A disputa de lances será dia 13 (treze) de setembro de 2024, às 09h00**, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br. Guaíra/SP, 30 (trinta) de agosto de 2024. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº 60/2024; Processo nº 151/2024, Edital nº 83/2024. Objeto: **Aquisição de IMPRESSOS DE EXPEDIENTE**. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 02 (dois) de setembro de 2024, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP ou pelo site: <https://guaيرا.sp.gov.br/category/pregoeletronico/>. **A disputa de lances será dia 17 (dezessete) de setembro de 2024, às 09h00**, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br. Guaíra/SP, 30 (trinta) de agosto de 2024. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

RESULTADO – **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024**, Processo nº115/2024, Edital Retif. nº66/2024, Dispensa nº27/2024. Torna público p/ conhecimento dos interessados os resultados dos documentos de Habilitação e Projetos de Venda da referida licitação, que tem como objeto “**AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, atendendo a Lei 11.947/09, verba FNDE/PNAE**”, que decide julgar como melhor Projeto de Venda o apresentado pela APPG ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE E HORTICULTORES FAMILIARES DE GUAÍRA SP, com CNPJ 10.431.067/0001-34, com o valor global de R\$ 284.303,60 e ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, com CNPJ 45.562.893/0001-05, com o valor global de R\$ 2.503,20. Concede-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis, com fulcro no item 8.2 do edital, para interposição de recurso em face deste ato. A Ata e demais documentos poderão ser consultados no link <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/16/chamada-publica/>. Guaíra/SP, 29 de agosto de 2024 - Comissão Permanente de Licitação.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se **Adjudicado/Homologado** a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2024, Processo nº 108/2024, Edital nº 61/2024, Registro de Preços nº 30/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARS E PROTEORES** - adjudicando seus objeto como segue: *Itens 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 33, 35, 36, 37,38, 40, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 86 e 87 empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA**- CNPJ: 48.878.990/0001-91, no valor total de R\$892.039,56; *Item 32 à empresa **JN PNEUS LTDA** - CNPJ: 44.472.217/0001-70, no valor total de R\$4.725,92; * Itens 4 e 6 à empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA** - CNPJ: 06.880.642/0001-09, no valor total de R\$7.572,00; *Itens 29, 39, 42, 43, 45, 49, 51, 56 e 57 à empresa **MGB PNEUS IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ: 20.183.508/0001-80, no valor total de R\$84.581,96; *Itens 16, 27 e 58 à empresa **ZEUS COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 34.840.358/0001-44, no valor total de R\$21.364,00; *Itens 12 e 18 à empresa **ARAU SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA** - CNPJ: 20.684.244/0002-29, no valor total de R\$1.215,12. Determino a convocação da empresa para a assinatura da Ata no prazo de 05 dias úteis. Guaíra/SP, 30 de agosto de 2024 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

EXTRATO DE CONTRATO 142/2024 – Contratante: Munic. De Guaíra/SP – Contratada: **RODOLFO DE TARSO DA SILVA ME**, CNPJ 27.092.341/0001-90, no valor total de R\$ 15.214,00, cujo objeto é: **SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL NA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**. Vigência 03 (três) meses. Ass.: 27/08/2024; Inexigibilidade n.º 40/2024, Processo n.º 157/2024. Guaíra/SP, 30/08/2024. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR** – Prefeito.